

Procuradoria da República do Pôrto

Mapa dos delegados do Procurador da República que estiveram ausentes durante o preterito mês de Setembro de 1911

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Numero do Diário do Governo	Dia em que se ausentaram	Dia em que reassumiram as suas funções
Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso	Bragança	30	28-7-1911	177	30-8-1911	29-9-1911
Elísio de Pina Mascarenhas de Mancelos	Montemor-o-Velho	30	18-8-1911	193	1-9-1911	1-10-1911
José Luciano Correia de Bastos Pina (a)	Ovar	39	16-8-1911	192	7-9-1911	19-9-1911
Adriano Marcolino de Almeida Pires	Trancoso	39	8-8-1911	184	8-8-1911	30-9-1911
Sirão José	Fornos de Algodres	20	30-8-1911	-	10-9-1911	30-9-1911
Camilo Maria de Sá Pinto de Abreu Soto Maior	Amares	30	1-8-1911	185	7-9-1911	-
Francisco Faria do Nascimento Bravo	Celorico da Beira	30	8-7-1911	184	8-9-1911	30-9-1911
António Rodrigues de Almeida Ribeiro	Celorico de Basto	30	5-9-1911	208	8-9-1911	-
Clemente Inácio Gomes	Armamar	30	22-8-1911	196	8-9-1911	-
António Pessanha Pereira do Lago	Vinhais	30	1-8-1911	185	8-9-1911	28-9-1911
Manuel Abrantes de Moraes	Valpaços	30	15-8-1911	190	10-9-1911	-
José Pinheiro Mourisca Júnior	Feira	20	5-9-1911	-	11-9-1911	1-10-1911
Abílio Alberto Pinto de Lemos	Felgueiras	30	5-9-1911	208	9-9-1911	-
João Teixeira Direito	Lousada	30	7-9-1911	210	9-9-1911	1-10-1911
Manuel Maria de Castro Côrtes Real	Pôrto—3.ª vara	13	22-8-1911	196	11-9-1911	24-9-1911
Domingos José Fernandes de Campos	Satão	30	15-8-1911	190	10-9-1911	-
Carlos José Barata Pinto Feio	Tábua	8	29-8-1911	-	11-9-1911	19-9-1911
Bento Augusto Pereira de Carvalho	Penela	10	14-9-1911	216	20-9-1911	30-9-1911
Joaquim Gonçalves de Araújo	Melgaço	30	5-9-1911	208	11-9-1911	30-9-1911
António Alvaro da Cunha Fortes	Méda	20	18-8-1911	-	10-9-1911	1-10-1911
Alberto Cabral	Measão Frio	30	6-9-1911	209	10-9-1911	-
Aquiles Pinto Soares Rodrigues Ferreira	Moncorvo	30	8-8-1911	184	1-9-1911	30-9-1911
Acácio António Camacho Lopes Cardoso	Carrizada de Anciães	30	8-8-1911	184	1-9-1911	1-10-1911
Artur Augusto de Oliveira Valente	Vagos	30	1-8-1911	178	1-9-1911	30-9-1911
António Alberto Margarido Pacheco	Figueira de Castelo Rodrigo	30	15-8-1911	190	3-9-1911	1-10-1911
Lino Xavier Pereira Machado	Lousã	30	1-8-1911	185	4-9-1911	26-9-1911
José Osório de Sousa e Melo	Cabeceiras de Basto	20	25-8-1911	-	3-9-1911	23-9-1911
Alvaro Júlio Barbosa	S. João da Pesqueira	30	1-8-1911	185	3-9-1911	-
Adelino Paes da Silva	Penacova	30	4-7-1911	156	4-8-1911	3-9-1911
José Duarte dos Santos	Curador geral dos órfãos do 2.º distrito do Pôrto	30	31-7-1911	177	9-8-1911	8-9-1911
Raul Alves da Cunha	Mondim de Basto	30	27-7-1911	177	12-8-1911	1-9-1911
Luís Osório da Gama e Castro Oliveira Baptista	Mondim de Basto	30	31-7-1911	177	14-8-1911	12-9-1911
Américo Claro da Fonseca	Moimenta da Beira	20	8-8-1911	-	21-8-1911	9-9-1911
António Dias	Pôrto—1.ª vara	60	25-7-1911	173	18-8-1911	-
José Homem da Silveira Fernandes Vaz	Gouveia	30	15-8-1911	190	30-8-1911	-
Justino José Correia	Vila Nova de Fozcoã	30	8-8-1911	184	29-8-1911	28-9-1911
Bento Coelho da Silva Portela	Valença	30	8-8-1911	184	30-8-1911	14-9-1911
Manuel Joaquim Vêdel dos Reis	Tabuaço	30	22-8-1911	196	31-8-1911	29-9-1911
Gonçalo Loureiro Montenegro Dá Mesquita Paul	Anadia	3	15-8-1911	-	30-8-1911	31-8-1911
João Baptista Rodrigues	Penafiel	9	7-9-1911	210	13-9-1911	-
Gil Aires de Gouveia Alcoforado	Vila Flor	15	14-8-1911	-	12-9-1911	26-9-1911
José Maria de Magalhães Pinto Ribeiro	Santo Tirso	20	5-9-1911	208	14-9-1911	-
Abílio Duarte Dias de Andrade	Barcelos	20	30-8-1911	-	14-9-1911	1-10-1911
Adriano Augusto Veiga Rodrigues	Coimbra	37	5-9-1911	208	16-9-1911	-
Alexandre Alves Soares	Arcos de Valdevez	18	12-8-1911	189	16-9-1911	23-9-1911
Alfredo Alencão da Fonseca Bordalo	Ponte do Lima	30	11-9-1911	213	18-9-1911	-
Alberto Eduardo Plácido	Alijó	20	28-8-1911	-	4-9-1911	30-9-1911
António de Sá Barreto Pereira do Couto Brandão	Figueira da Foz	30	12-9-1911	214	20-9-1911	-
Bernardino Correia Teles de Araújo Albuquerque	Soure	30	9-9-1911	212	21-9-1911	30-9-1911
António da Fonseca Almeida Cardoso	Vouzela	30	22-8-1911	196	22-9-1911	-
José Silvestre Cardoso	Miranda do Douro	20	28-8-1911	-	21-9-1911	-
Raúl de Freitas Cardoso de Araújo	Fafe	6	16-9-1911	-	26-9-1911	-
Adriano de Almeida Campos Amorim	Condeixa-a-Nova	20	7-8-1911	-	6-9-1911	25-9-1911
Ramiro Augusto de Figueiredo	Sabugal	20	30-8-1911	-	23-9-1911	-
Joaquim de Carvalho Moreira	Chaves	30	22-8-1911	196	21-9-1911	-
António Maria Pinheiro Torres	Baião	37	7-9-1911	210	28-9-1911	-
	Pôrto—2.ª vara	20	18-9-1911	-	2-10-1911	-

(a) Nomeado juiz de direito para a comarca de S. Vicente.— *Diário do Governo* n.º 220.Secretaria da Procuradoria da República, junto da Relação do Pôrto, em 6 de Outubro de 1911.— Pelo Secretário, o Chefe de Secção, *Martinho José de Magalhães Peixoto*.Direcção Geral da Justiça, em 10 de Outubro de 1911.— O Director Geral, *Germano Martins*.

Despachos efectuados nas seguintes datas

Outubro 10

Bacharel José Afonso de Lemos Albuquerque — nomeado ajudante do escrivão notário do juízo de direito da comarca de Soure, João Maria Quaresma Brandão.

Outubro 11

Joaquim Mário Garcia e Cunha — nomeado ajudante do escrivão-notário do juízo de direito da comarca de Cindra, António Francisco Padinha Dias.

Bacharel José Bento Ramos Pereira — autorizado a tomar posse, por procuração, do seu lugar de delegado do Procurador da República na comarca de Gouveia, continuando na comissão que exerce.

Licenças de que tem de ser pagos os respectivos emolumentos:

Bacharel Eduardo José Coelho, juiz do Supremo Tribunal de Justiça — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Joaquim Pereira da Silva Amorim, juiz de direito da comarca de Arouca — trinta dias.

Bacharel Alfeu Policarpo Ferreira e Cruz, juiz de direito da comarca de Miranda do Douro — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Pedro Vicente de Moraes Campilho, delegado do Procurador da República na comarca de Pinhel — trinta dias, por motivo de doença.

Manuel Falcão de Lima Barreto, escriturário da Escola Central de Reforma de Lisboa — trinta dias, por motivo de doença.

Por terem saído com inexactidão no *Diário do Governo* de 9 do corrente, novamente se publicam os seguintes despachos:

Setembro 30

Bacharel António de Carvalho Lucas — nomeado sub-delegado do Procurador da República na comarca de Pombal.

Bacharel Gilberto Magno de Bessa Aragão — nomeado sub-delegado do Procurador da República na comarca de Viseu.

Direcção Geral da Justiça, em 11 de Outubro de 1911.— O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Sendo presente ao Governo da República Portuguesa a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:285, em que é recorrente o presbítero Guilherme Gonçalves Branco, e recorrida a Confraria de Santa Justa, erecta na vila de Valongo;

Mostra o processo que o pároco colado da freguesia de S. Mamede, concelho de Valongo, Guilherme Gonçalves Branco, requereu ao antigo Ministério da Fazenda, em 9 de setembro de 1907, que se procedesse à revisão da lotação do seu benefício, por não estarem somados nela os rendimentos da capela e culto da imagem de Santa Justa, que desde tempos imemoriais pertenciam ao pároco e faziam parte do pé de altar;

Informando a extinta Inspeção Geral dos Impostos que áquele pároco, aposentado por decreto de 27 de Dezembro de 1894, se liquidaram os impostos devidos sobre a lotação de 472\$700 réis, fixada nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 ao pessoal, fóros, pé de altar e mais rendimentos da igreja, excluídos os da capela de Santa Justa, por constar de uma verba exarada em um documento «que naquele rendimento se não compreendia o de 100\$000 réis», que o pároco declarou receber da

capela de Santa Justa, por não ter apresentado documento por onde provasse que a esse rendimento tinha direito, «mas que em vista da nova alegação do pároco, embora decorridos treze anos, confirmada pelo respectivo prelado e delegado do Tesouro, era de parecer que a lotação da igreja deviam acrescer os rendimentos da capela de Santa Justa, computados em 100\$000 réis, o Ministro assim o mandou por despacho de 14 de Fevereiro de 1908.

Reclamou a comissão administrativa da Confraria de Santa Justa, alegando que o arbitramento da cõgrua não pode ser alterado, os rendimentos de Santa Justa são constituídos por esmolas que pertenciam à junta de paróquia, se não fossem da confraria, e o pároco nunca apresentou documento comprovativo do alegado direito; sobre a reclamação deu parecer favorável o juiz auditor da Inspeção Geral dos Impostos, por entender que deve anular-se a liquidação, e excluir-se da lotação do benefício o rendimento da capela de Santa Justa, até o pároco mostrar por documento que tal rendimento lhe pertence, e com este parecer concordou a maioria dos antigos fiscais superiores da corôa e fazenda, proferindo se no mesmo sentido o despacho ministerial de 3 de Julho de 1909;

É deste despacho que vem o presente recurso interposto em tempo nos termos do artigo 89.º-três, da lei de 9 de Setembro de 1908, pelo presbítero Guilherme Gonçalves Branco, com o fundamento de que a decisão ofende os seus direitos adquiridos, importa incompetência e excesso do poder, por não ser lícito ao Ministro revogar e anular despachos que envolvam direitos de terceiro, e viola o artigo 4.º da lei de 8 de Novembro de 1841, visto tratar-se não do aumento da cõgrua, mas do englobamento de uma verba dela separada por motivos acidentais e transitórios; concluiu pedindo que se suspenda a execução da mesma decisão, por importar dano irreparável ou de difícil reparação, e que afinal se revogue para o efeito de subsistir o anterior despacho de 14 de Fevereiro de 1908;

Por acórdão de 15 de Dezembro de 1909 resolveu o Supremo Tribunal Administrativo, em conferência, denegar a suspensão requerida;

O antigo Ministro da Fazenda, ouvido a fl. , fez juntar ao processo cópia das consultas que precederam o despacho recorrido; e a Confraria de Santa Justa ponderou, a fl. , que o rendimento da capela não fôra incluído no arbitramento da cõgrua do pároco de S. Mamede, nem na lotação aprovada em virtude do decreto de 30 de Dezembro de 1890, sendo, por isso, legal a decisão recorrida que reparou uma injustiça e reclamou os direitos da Confraria agravados pelo despacho de 1908; com a sua resposta ofereceu uma certidão passada na administração do concelho de Valongo, mostrando que no mapa enviado ao Governo Civil do Pôrto em 13 de Agosto de 1868, foi arbitrada ao pároco de S. Mamede a cõgrua de 480\$000 réis, e no auto de verificação dos rendimentos paroquiais lavrado em 30 de Outubro de 1891, para a execução do decreto de 30 de Dezembro anterior, apurou-se o total de 466\$905 réis, sem nenhum desses valores incluir o rendimento da capela de Santa Justa;

Tudo visto e ouvido o Ministério Público:

Considerando que é manifesta a competência do Supremo Tribunal Administrativo para conhecer do recurso, nos termos do artigo 89.º-três da lei de 9 de Setembro de 1908, é não menos certa a legitimidade das partes, interessadas directamente na aplicação dos rendimentos da capela e culto da imagem de Santa Justa de Valongo;

Considerando que a invariabilidade do arbitramento das Cõgruas até a dotação do clero, tanto na soma total, como na avaliação das verbas que as constituíram, estava consignada expressamente na lei de 8 de Novembro de 1841, artigo 4.º, reconhecida nas portarias de 24 de Agosto de 1848 e 10 de Janeiro de 1876, e mantida nas resoluções do Supremo Tribunal Administrativo e da secção do contencioso do Conselho de Estado, com o fim de atalhar aos inconvenientes que trazia aos párocos e contribuintes a incerteza dos réditos paroquiais;

Considerando que a lei de 20 de Março de 1875, confiando ao Ministério da Fazenda, pela Direcção Geral das Contribuições Directas, a formação e sucessivas reformas da tabela das lotações de todos os empregos públicos sujeitos a direitos de mercê, não autorizou os agentes fiscais a alterar o quantitativo das Cõgruas, mas apenas as incumbiu de organizar a tabela das lotações, em vista dos elementos prestados pelas estações competentes, segundo a expressão do artigo 9.º do decreto de 16 de Agosto de 1898, que reuniu num só diploma as disposições regulamentares dispersas, para execução das leis vigentes sobre direitos de mercê;

Considerando que, em relação aos benefícios paroquiais, eram aqueles fornecidos pelo Ministério da Justiça, como repartição competente para a expedição dos respectivos diplomas, segundo o decreto de 31 de Dezembro de 1836, e regulamento de 28 de Agosto de 1860, não podendo as autoridades fiscais alterar a lotação ali feita, conforme se resolveu por decreto sobre consulta deste Supremo Tribunal Administrativo de 9 de Abril de 1885, publicado no *Diário do Governo* n.º 107, desse ano;

Considerando que na aposentação dos párocos adoptou a lei de 14 de Setembro de 1890 a lotação feita para os direitos de mercê, comportando-se nela os rendimentos do pé de altar, calculados pela média dos últimos cinco anos, conforme constasse do registo paroquial, e respectiva tabela e quaisquer outros rendimentos provados por documentos públicos e autênticos, artigo 1.º, § 4.º;

Considerando que a verificação desses rendimentos foi incumbida pelo decreto de 30 de Dezembro de 1890, artigo 17.º, à comissão concelhia, encarregada de reduzir a auto o resultado dos seus trabalhos, para conhecimento do

Ministério da Fazenda, a quem ficou pertencendo pelo artigo 16.º a formação da nova lotação dos benefícios paroquiais, em harmonia com o determinado no § 4.º da lei, e tendo em vista o mesmo auto e a lotação comunicada pelo Ministério da Justiça;

Considerando que na primitiva lotação da igreja paroquial de Valongo, assim como no auto de verificação de 30 de Outubro de 1891, lavrado em execução do decreto de 30 de Dezembro anterior, não se compreenderam os rendimentos da capela e culto de Santa Justa e dêles não se apresentou documento público e autêntico a atribuí-los ao recorrente;

Considerando que o despacho de 14 de Fevereiro de 1908 englobando tais rendimentos na lotação do benefício paroquial de Valongo, não obstante a falta de documento público e autêntico, e a omissão no auto da verificação e primitiva lotação, tomou uma base ilegal, para alterar a tabela, e foi competentemente revogado pelo despacho recorrido, de 3 de Julho de 1909, a requerimento da Confraria recorrida, alheia ao processo anterior.

Hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças e conformando-me com a mesma consulta, decretar que ao recurso seja negado provimento.

O Ministro das Finanças o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 7 de Outubro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Duarte Leite Pereira da Silva*.

Está conforme. — 2.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 10 de Outubro de 1911.—O Chefe da Repartição, *José Borges de Faria*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

No processo n.º 220, da responsabilidade de Luisa Gertrudes Santos Silva, encarregada da estação telégrafo-postal de Almada, no período decorrido de 1 de Julho de 1908 a 30 de Junho de 1909 proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Manuel de Sousa da Câmara.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 10, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 11:778\$129 e o crédito em réis 11:696\$094 com o saldo de réis 82\$385 11:778\$479

Julgam a Luisa Gertrudes Santos Silva, pela sua gerência de encarregada da estação telégrafo-postal de Almada no período decorrido de 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, credora para com o Estado da quantia de 350 réis, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2 que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito em conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.
Lisboa, em 12 de Agosto de 1911.—*Manuel de Sousa da Câmara*, relator—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*—*João José Dinis*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Outubro de 1911.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, Chefe de Secção.

Verifiquei a exactidão.—*Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe de Repartição.

No processo n.º 36:384, da responsabilidade de Francisco da Silva Brito, director do correio de Alcácer do Sal, no período decorrido de 1 de Julho a 14 de Dezembro de 1907, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto o requerimento de fl. 291, em que se pede que sejam julgadas extintas as fianças que Francisco da Silva Brito prestou como chefe da estação telégrafo-postal;

Vistas as disposições legais em vigor;
Considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 293 a fl. 296, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente êle seja devedor ao Estado, por qualquer quantia:

Ouvido o Ministério Público, fl. 298 v.:
Julgam livres e desembaraçados os valores depositados, e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução

ou garantia à responsabilidade de Francisco da Silva Brito, como encarregado da estação telégrafo-postal.

Emolumentos, 3\$000 réis.
Lisboa, 22 de Junho de 1911.—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*, relator—*Joaquim Pedro Martins*—*Manuel de Sousa da Câmara*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Outubro de 1911.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, Chefe de Secção.

Verifiquei a exactidão.—*Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe de Repartição.

No processo n.º 112 da responsabilidade de Alfredo Augusto Correia, fiel chefe da 1.ª secção da estação central dos Correios de Lisboa, no período decorrido de 1 de Julho de 1906 a 24 de Abril de 1908, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Manuel de Sousa da Câmara.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 130, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui.

Vistas as disposições legais em vigor:
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 4.101:960\$973 e o crédito de réis 4.084:318\$939 com o saldo de réis 17:642\$034 4.101:960\$973

Julgam a Alfredo Augusto Correia, pela sua gerência de fiel chefe da 1.ª secção da estação central dos Correios de Lisboa, no período decorrido de 1 de Julho de 1906 até 24 de Abril de 1908, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

E considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 127 a fl. 129, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente êle seja devedor ao Estado, por qualquer quantia.

Ouvido o Ministério Público, fl. 132—v.
Julgam outrossim livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia à responsabilidade de Alfredo Augusto Correia.

Lisboa, em 15 de Julho de 1911.—*Manuel de Sousa da Câmara*, relator—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*—*João José Dinis*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Outubro de 1911.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, Chefe de Secção.

Verifiquei a exactidão.—*Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe de Repartição.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por portaria de 10 do corrente:

Primeiro tenente, Otávio Augusto de Matos Moreira—exonerado do cargo de adjunto da 3.ª Repartição da Majoria General da Armada, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço, e nomeado para o referido cargo o primeiro tenente Jaime Aurélio Wills de Araújo.

Por portaria de 11 do corrente:

Atendendo ao disposto no artigo 20.º do regulamento do serviço de saúde naval de 8 de Outubro de 1908—nomeados para comporem o júri do concurso aberto para a nomeação de encarregado do gabinete de bacteriologia e análise química do Hóspital de Marinha o capitão de fragata médico Júlio Augusto Dinis Sampaio que servirá de presidente e os primeiros tenentes médicos Aires José Kopke Correia Pinto, professor de bacteriologia da Escola de Medicina Tropical e José António de Magalhães, professor da mesma escola.

Majoria General da Armada, em 11 de Outubro de 1911.—O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Direcção Geral da Marinha

3.ª Repartição

Por portaria de 18 de Setembro findo:

Nomeado faroleiro auxiliar, o faroleiro supranumerário Francisco José Viegas. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado).

Direcção Geral da Marinha, em 11 de Outubro de 1911.—O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Movimento do pessoal consular português

Alemanha

Berlim—Por decreto de 23 de Setembro de 1911 foi, Samuel Felix Eisenmann, nomeado cônsul de 4.ª classe. Stuttgart—Em 6 de Setembro ficou a gerência do consulado a cargo de Carl Tochtermann durante a ausência do cônsul.

Austria

Trieste—Por decreto de 23 de Setembro de 1911 nomeado cônsul, Heinrich Priester.

Brasil

Macahé—Em 12 de Agosto de 1911 assumiu a gerência interina do vice-consulado, António da Costa Mota. Pernambuco—Em 21 de Agosto entregou o cônsul a gerência do consulado ao chanceler Agripino Rodrigues Nogueira Lima—Em 1 de Setembro assumiu a gerência o cônsul José Augusto Ribeiro de Melo.

Estados Unidos da America

Boston—Em 10 de Agosto de 1911 assumiu a gerência do consulado o cônsul Jorge Silveira Duarte de Almeida.

Pensacola—Em 24 de Agosto faleceu o vice-cônsul John L. Borrás, ficando a gerência do vice-consulado a cargo de J. J. Diaz.

França

Majunga—Por decreto de 16 de Setembro de 1911 exonerado o cônsul Louis Jeancler.

Menton—Em 12 de Setembro reassumiu as funções do seu cargo o vice-cônsul Jean Fournari.

Gran-Bretanha

Liverpool—Em 8 de Setembro de 1911 reassumiu as funções do seu cargo o cônsul Guilherme Quilinan da Silva Machado.

Natal—Em 28 de Agosto assumiu Amílcar Pinto a gerência do consulado em Durban.

Port-Elizabeth—Em 19 de Junho ausentou-se o vice-cônsul ficando a gerência do vice-consulado a cargo de William Macfarlane.

Pretória—Em 16 de Setembro assumiu a gerência do consulado geral o cônsul geral João Miguel Rosa.

Espanha

Badalona—Em 25 de Setembro de 1911 ausentou-se o vice-cônsul Aníbal Madeira Calado Crespo.

Dos Hermanos—Em 16 de Setembro confirmada a nomeação de Manuel Valeza Garcia para vice-cônsul.

Madrid—Em 22 de Setembro reassumiu as funções do seu cargo o cônsul geral, Luís Martins Pereira de Menezes.

Palamós—Em 26 de Setembro reassumiu a gerência do vice-consulado o vice-cônsul Adrian Alvarez.

Itália

Roma—Em 19 de Agosto de 1911 ausentou-se o cônsul geral ficando a gerência do consulado geral a cargo do vice-cônsul César Barigioni Pereira Santiago.

Países Baixos

Batávia—Por decreto de 16 de Setembro de 1911 nomeado cônsul Gualtherus Alting du Cloux.

República Argentina

San Nicolas—Em 31 de Agosto de 1911 faleceu o vice-cônsul João V. Sampaio, ficando a gerência do vice-consulado a cargo de Francisco J. Fernandez.

Pessoal consular estrangeiro

China

Lourenço Marques—Em 12 de junho de 1911 foi provisoriamente reconhecido como cônsul o actual vice-cônsul Fritz Wirth.

Gran-Bretanha

S. Tomé—Em 11 de julho de 1911 foi reconhecido como vice-cônsul Alexander Charles Cumming.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 10 de Outubro de 1911.—Pelo Director Geral, *Júlio Brandão Paes*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição do Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Agosto 8

José Augusto Duarte do Amaral, condutor de 1.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, na situação de disponibilidade—passado à situação de inactividade e colocado na Direcção dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado de 21 de Agosto).

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 11 de Outubro de 1911.—O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.